

DECRETO DISTRITAL nº 031 / 2006

Cria o Conselho Noronhense de Turismo-
CONTUR

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº 11.304/95,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Noronhense de Turismo, órgão consultivo, com a finalidade de propor diretrizes e soluções para o desenvolvimento da política de turismo do Distrito Estadual de Fernando de Noronha..

Art. 2º O Conselho Noronhense de Turismo compor-se-á de membros representantes de órgãos e associações da comunidade com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Distrito.

Art. 3º - Os membros do Conselho Noronhense de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Distrito.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Noronhense de Turismo será de 02 (dois) anos.

Art. 5º A Administração Distrital regulamentará o funcionamento do CONTUR.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha,

Palácio São Miguel, 27 de setembro de 2006

EDRISE AIRES FRAGOSO
ADMINISTRADOR GERAL

